



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 137, DE 20 DE MAIO DE 2000.

Concede o Título de Cidadania Honorária de Mário Campos ao Sr. Álvaro Antônio Teixeira Dias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **Álvaro Antônio Teixeira Dias** o Título de Cidadão Honorário de Mário Campos.

Art. 2º A entrega do título de que se trata esta Lei, far-se-á em sessão solene.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 20 de maio de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal